

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 135/2015

ANO

2015



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

103/2015

EMENTA

DA DENOMINAÇÃO AS VIAS PUBLICAS QUE ESPECIFICA

AUTOR

EXECUTIVO



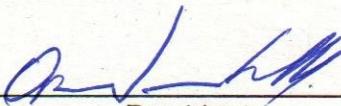
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08 / 12 / 15

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA                       DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA               NOMINAL               SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES               Maioria ABSOLUTA               2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 08 / 12 / 15                       APROVADO 08 / 12 / 15

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 08 / 12 / 15

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 132/2015  
PROJETO DE LEI Nº103/2015

" **Dá denominação as vias públicas que especifica**".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Jardim Universitário IV, passam a ter as seguintes denominações:

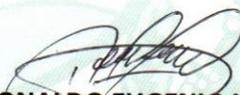
Rua Projetada "01", passa a denominar-se Rua dos Cajueiros;  
Rua Projetada "02", Rua Angelim;  
Rua Projetada "03", Rua das Carnaúbas;  
Rua Projetada "04", Rua Copaíba;  
Rua Projetada "05", Prolongamento da Rua Bom Sucesso;  
Rua Projetada "06", Rua Embaúba.

**Art. 2º** - As despesas a cargo do Município, decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
09 de dezembro de 2015

  
**ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
1ª SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 121/2015

Santa Fé do Sul, 04 de dezembro de 2015.

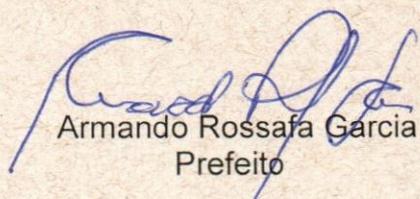
Senhor Presidente:

Encaminho para análise dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que dá denominação as vias públicas do Loteamento Universitário IV, localizado em nosso município.

Para efeitos de regularização do Loteamento Universitário IV, localizado nas proximidades do Conjunto Habitacional Bartolo Rossafa, a presente propositura se faz necessária, haja vista a obrigatoriedade de denominar referidas vias para a execução do projeto de implantação.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de apreço e de especial consideração.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

103/2015

**PROJETO DE LEI Nº** \_\_\_\_\_

Dá denominação as vias públicas que especifica.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Jardim Universitário IV, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada "01", passa a denominar-se Rua dos Cajueiros;

Rua Projetada "02", Rua Angelim;

Rua Projetada "03", Rua das Carnaúbas;

Rua Projetada "04", Rua Copaíba;

Rua Projetada "05", Prolongamento da Rua Bom Sucesso;

Rua Projetada "06", Rua Embaúba.

**Art. 2º** - As despesas a cargo do Município, decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de dezembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
**08 DEZ 2015**

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**07 DEZ, 2015**  
**PROT. Nº 591**  
**PROTOCOLO**

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

## **urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 103/2015**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL,  
cuja ementa é a seguinte: "**DA DENOMINAÇÃO AS VIAS PUBLICAS QUE  
ESPECIFICA**"

### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
08 de dezembro de 2015

**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

Processo nº.135/2015

PROJETO DE LEI Nº. 103/2015.

Ementa: " DA DENOMINAÇÃO AS VIAS PUBLICAS QUE ESPECIFICA."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

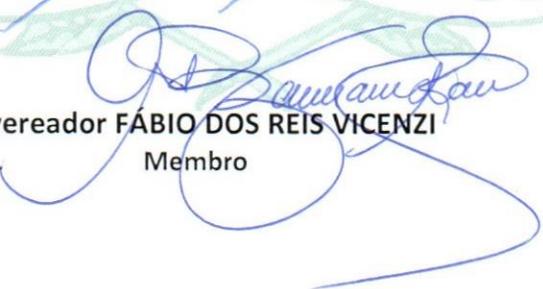
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2015

  
a) vereadora ISABEL ALVES YOSHIDA  
Presidente da Comissão

  
a) vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES  
Relator

  
a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI  
Membro

a: atacomis

Processo nº.135/2015

PROJETO DE LEI Nº. 103/2015.

Ementa: " DA DENOMINAÇÃO AS VIAS PUBLICAS QUE ESPECIFICA."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

\_\_\_\_\_  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça